



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

ESCLARECIMENTO 001/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 – SALIC/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056031/2023 – SALIC/SEAD

A Pregoeira da Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, após análise dos Pedidos de Esclarecimentos formulado por **Sr. PATRICK HASSEL, MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, AZULDATA TECNOLOGIAS LTDA, POSITIVO TECNOLOGIA S.A, 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, , NETSCAN DIGITAL, MTEC, LACERDA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA, EXH TECNOLOGIA LTDA, INTELBRAS, PLUGNET COM. E REP LTDA, XTRADE DISTRIBUIDORA, DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI, LENOVO TECNOLOGIA E PISONTEC** com base na resposta encaminhada pela Superintendência de Planejamento da SALIC, esclarece que:

a) **QUANTO AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA SR. PATRICK HASSEL :**

Questionamento 01: Quanto a possibilidade de alteração do prazo de entrega dos itens inserção.

Resposta: Informamos que a prorrogação do prazo de entrega é plenamente possível conforme menciona o termo de referência no item 8.2 que trata do prazo de entrega “O Prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente autorizado pelo Órgão Demandante”. Sendo assim, não há qualquer óbice para que seja concedida a prorrogação do prazo de entrega.

b) **QUANTO AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA:**

Questionamento 01: Quanto as especificações e valores do item 07.

Resposta: Informamos que houve a retificação dos valores inicialmente apresentados na cotação, assim o edital será modificado.

Questionamento 02: Quanto as especificações dos itens 05,06,07 e 8 a empresa questiona se serão aceitos produtos com SSD de 1TB no lugar de SSD 256Gb + HD 500GB?

Resposta: Sim serão aceitos, haja vista, a especificação tratar apenas de capacidade mínima, não limitando a máxima.

Questionamento 03: Ainda em relação aos itens 05, 06, 07 e 08, que exige “bateria principal de íon de Lítio (Lithium-íon), com no mínimo 3 (três) células e 42 (quarenta e dois) Wh ou superior, do mesmo fabricante do equipamento principal, com autonomia mínima (tempo de descarga) de 600 (seiscentos) minutos, comprovada pelo software Battery Eater Pro no modo Classic e tempo de recarga completa de até 240 (duzentos e quarenta) minutos com equipamento desligado e suporte a tecnologia de carga rápida. Tais requisitos podem ser comprovados por meio de catálogos/declarações do fabricante, não sendo necessário a aplicação de software para demonstrar tais características?

Resposta: Deverá ser seguido somente o exigido no Edital.

Questionamento 04: Quanto aos ITENS 21 e 22 - Switch 48 portas compatível com HPE IMC “Deve possuir memória DRAM de no mínimo 1 Gbytes”; Ao analisarmos as especificações, verificamos que as exigências se referem ao modelo ARUBA 5130 que está descontinuado pelo fabricante, dessa forma



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**

viemos esclarecer para que seja aceito o substituto natural ARUBA 5140 que atende a compatibilidade do software de gerenciamento HPE e o empilhamento de 9 unidades, mas não atende a memória desejada pois tem somente 512MB, dessa forma podemos desconsiderar a exigência da memória e manter todos os outros requisitos desejado. Nosso entendimento está correto?

Resposta: O entendimento não está correto. Em relação aos itens supracitados, segundo especificação técnica do Edital somente serão aceitos equipamentos que “possuir memória DRAM de no mínimo 1 Gbytes”.

Questionamento 05: No termo de referência anexo I, para o item 25 é solicitado: memória RAM 5 GB. Entretanto, verificamos que o equipamento utilizado como base (Samsung Tab S6 Lite SM-P613) possui apenas 4GB de memória RAM e não foi encontrado nenhum equipamento que atenda integralmente ao solicitado valor estimado. Desta forma, entendemos que se ofertamos tablets com memória RAM mínima de 4gb atenderemos ao solicitado, Nosso entendimento está correto?

Resposta: Está correto, uma vez que os padrões de mercado possuem apenas RAM de 4GB ou de 6GB para esse modelo especificado. (vide alteração no edital)

Questionamento 06: Em relação aos itens 23 e 24, não foi identificado a informação que os equipamentos deverão ser gerenciados pela plataforma existente HPE IMC. Contudo, entendemos que para os respectivos itens tal compatibilidade não será exigida, sendo possível assim a oferta de equipamentos de outros fabricantes que atendam as especificações técnicas indicadas no Termo de Referência. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Não está correto. Deverá ser atendida as especificações contidas no Edital e Termo de Referência.

Questionamento 07: Empresa solicita que o edital seja retificado e que sejam excluídas ou substituídas as exigências restritivas à competição, notadamente aquelas que restringem os itens 09; 10; 15; 16 apenas à marca SMS. Caso não seja esse o entendimento, diante das considerações feitas, que o órgão indique outros, pelo menos 3, modelos e fabricantes de equipamentos que possam atender a especificação requerida para o item e que possam ser ofertados pelos licitantes atendendo as necessidades da Administração Pública.

Resposta: As especificações descritas no Edital têm o mínimo exigido, sendo aceito configurações similares ou superiores ao exposto.

Questionamento 08: No TERMO DE REFERÊNCIA, SCANNER DE MESA (ITENS 19 e 20), pede o seguinte: 1) Scanner com alimentador automático de documentos (ADF) para digitalização de documentos tamanho A3 e mesa digitalizadora integrada ou acoplada. A fim de garantir a não existência de ambiguidade no entendimento técnico e da escrita, entendemos que: tanto o módulo ADF quanto o módulo da mesa digitalizadora deve ser do tamanho A3. Contudo, atendendo toda solução completa em tamanho de papel A3, tanto alimentador automático quanto mesa digitalizadora. Não sendo de extrema coerência apenas uma parte da solução contemplar o tamanho solicitado. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim, o entendimento está correto. (vide alteração no edital)

Item 10 do Anexo I-A (Scanner de Mesa), “Scanner com alimentador automático de documentos (ADF) para digitalização e mesa digitalizadora integrada ou acoplada ambos de documentos tamanho A3”.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**

c) QUANTO AOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DA EMPRESA AZULDATA LTDA:

Questionamento 01: _A impugnante sugere o adiamento da redação de forma a se aumentar o prazo de entrega do objeto, por parte dos licitantes para 22 dias úteis.

Resposta: Informamos que a prorrogação do prazo de entrega é plenamente possível conforme menciona o termo de referência no item 8.2 que trata do prazo de entrega “O Prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente autorizado pelo Órgão Demandante”. Sendo assim, não há qualquer óbice para que seja concedida a prorrogação do prazo de entrega, contudo deverá ser solicitado somente na fase contratual.

d) QUANTO AOS ESCLARECIMENTOS DA EMPRESA POSITIVO TECNOLOGIAS S.A:

Questionamento 01: No Anexo I-A Microcomputadores Itens 1, 2, 3 e 4, bem Computador Portátil Itens 7 e 8, foi solicitado: “TDP (Thermal Design Power) máximo de 65W e sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado.” Os processadores Intel possuem TDP variável, que aumenta ou diminui a frequência (clock) do processador conforme necessidade de desempenho e as tarefas sendo desenvolvidas no equipamento. Assim, quando não é necessário grande desempenho, os processadores trabalham com clocks mais baixos para economizar carga da bateria e aumentar a sua autonomia. Com lançamento de nova tecnologia, focando em fornecer equipamentos cada vez com mais desempenho e maior autonomia, a Intel lançou processadores com TDP configurável a partir da 11ª geração, no primeiro semestre de 2021, que passou a utilizar a tecnologia de núcleos híbridos. Esses núcleos são divididos entre núcleos de performance e núcleos de eficiência, o que leva o TDP do processador a ter um valor base fixo e um valor variável de acordo com a carga de trabalho. Para que possamos ofertar processadores da marca Intel, entendemos que serão aceitos modelos que tem a Frequência Base de Processador de 65W, sendo este o valor máximo com o processador trabalhando com seus núcleos na frequência básica mínima exigida no Edital. Está correto o nosso entendimento?”

Resposta: Conforme exposto no Edital serão aceitos processadores com “TDP (Thermal Design Power) máximo de 65W e sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado.”

Questionamento 02: No Anexo I-A em Computador Portátil (Itens 7 e 8) – pede-se no subitem 4.11 Alimentação Elétrica e bateria: “(...) com autonomia mínima (tempo de descarga) de 600 (seiscentos) minutos, comprovada pelo software Battery Eater Pro no modo Classic e tempo de recarga completa de até 240 (duzentos e quarenta) minutos com o equipamento desligado e suporte a tecnologia de carga rápida.” O edital solicita teste com o software Battery Eater, porém ressaltamos que este software não existe mais, não está disponível para download em site do fabricante e não é compatível com Windows 10 e 11. Desta forma, não é possível aplicar o procedimento descrito no edital. Diante do exposto, para garantir a continuidade do certame, entendemos que será aceito teste realizado no software Bapco MobileMark 2018, que é comumente utilizado nos editais atuais, em substituição ao software descontinuado Battery Eater. Está correto o nosso entendimento?



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

Resposta: Está correto, visto que ambos os softwares são utilizados para o teste exigido pelo Edital. (vide alteração no edital)

Questionamento 03: No Anexo I-A em Microcomputador Desktop (Itens 3 e 4) e em Computador Portátil (Itens 7 e 8) – pede-se no subitem Garantia: “A garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de dead pixel (apenas 1 (um) pixel claro queimado);” A ISO 9241 estabelece a quantidade de pixels não-funcionais aceitáveis e inerentes à tecnologia do painel LCD, ou seja, se um painel LCD possui falhas, mas estas se enquadram no padrão ISO mencionado, ele não é considerado defeituoso. O padrão é de 2 pixels não funcionais por milhão de pixels. Ou seja, para o monitor solicitado com tela mínima de 23,5 polegadas e resolução de 1920x1080, temos 2,07 milhões de pixels. Portanto, para o monitor em questão, a quantidade de falhas aceitáveis é de 4 (quatro) deadpixels. Entendemos que monitores com falha em pixel de acordo com a norma ISO 9241 não ensejarão reparo ou substituição. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Para regulamentar quais falhas e defeitos são aceitáveis para um display, a ISO (International Organization for Standardization), criou um padrão que deve ser seguido por todos os fabricantes, a norma ISO 13406-2. Essa norma, estabelece a quantidade de pixels não funcionais aceitáveis e inerentes à tecnologia do display, sem que necessitem serem substituídos ou consertados. Se um display possui falhas, mas estas se enquadram no padrão ISO mencionado acima, ele não é considerado defeituoso.

O Entendimento está incorreto. O padrão é de 1 pixels não funcional por milhão de pixels.

Segue política de garantia dos monitores:

Defeitos de pixel em painéis LCD

Para regulamentar quais falhas e defeitos são aceitáveis para uma tela LCD, a ISO (Organização Internacional de Normas) criou um padrão que deve ser seguido por todos os fabricantes.

A ISO-9241-302, 303, 305, 307: 2008 (que torna obsoleta a ISO 13406-2) estabelece a quantidade de pixels não funcionais aceitáveis e inerentes à tecnologia do LCD, sem que necessitem serem substituídos ou consertados.

Estas normas identificam três classes para medir defeitos de pixel em monitores de tela plana:

Painéis de classe 1

Permitem qualquer um ou todos os seguintes:

1 pixel totalmente brilhante (sempre ligado, sendo branco)

1 pixel totalmente escuro ou morto (preto)

2 pixels simples ou duplos brilhantes ou então sub pixels escuros

3 a 5 sub pixels presos (cores vermelho, azul ou verde sempre ligados ou sempre desligados)

Painéis de classe 2

Permitem qualquer um ou todos os seguintes:

2 pixels totalmente brilhantes

2 pixels totalmente escuros

5-10 sub pixels presos (cores vermelho, azul ou verde sempre ligados ou sempre desligados)

Painéis de classe 3

Permitem qualquer um ou todos os seguintes:

5 pixels totalmente brilhantes

15 pixels totalmente escuros

50 sub pixels presos (cores vermelho, azul ou verde sempre ligados ou sempre desligados)

Escala de defeitos: 1 (um) por milhão de pixels na matriz TFT / LCD

Questionamento 04: No Anexo I-A em 4. Computador Portátil (Itens 7 e 8) – pede-se no item 2.7 Unidade de disco rígido: “1 (uma) unidade de disco rígido (HD), no mínimo, 500 GB (quinhentos)



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

gigabytes de capacidade de armazenamento de dados, com velocidade de 7.200 RPM e interface SATA III de 6GB/s.” Os SSDs (Solid State Drives) são mais vantajosos que os HDs (Hard Disk Drives) em várias maneiras devido às suas diferenças fundamentais na tecnologia de armazenamento, velocidade, confiabilidade, durabilidade eficiência energética, tamanho, peso, ruído entre outros benefícios. Levando em conta todas as vantagens, entendemos que será aceito o fornecimento de um SSD de 512GB no lugar do HD de 500GB, devido ao SSD ser superior a exigido. Sendo aceito o SSD entendemos que não será necessário atender o item: “Tecnologia redutora de danos ao disco rígido, no interior do próprio disco ou por sistemas de amortecimento e compensação de impactos presentes no equipamento principal;” Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim, o entendimento está correto.

Questionamento 05: No Anexo I-A Microcomputadores Itens 1, 2, 3 e 4 em Processador é solicitado: “Processador de no máximo 1 (uma) geração anterior (até a 12ª geração) a mais atual lançada pelo fabricante, (...)” No caso de fabricantes que utilizam processadores Intel, a família de processadores de última geração disponível é a 13ª geração e 12ª penúltima. Para processadores AMD temos a última geração processadores da série 5000 e penúltima geração da série 4000 que atendem perfeitamente todas as características técnicas solicitadas no edital. Diante do exposto, para não restringir a participação de fabricantes, garantindo assim maior competitividade e economicidade no certame, entendemos que serão aceitos processadores AMD das séries 4000 e 5000. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim, o entendimento está correto.

Questionamento 06: No Anexo I-A Microcomputadores Itens 3 e 4 em 2.4 Memória ram é solicitado: “Deve possuir no mínimo 8 (oito) GB de memória instalada (2 x 4GB);” Entendemos que serão aceitos equipamentos com 1 (um) módulo de memória de 8GB instalado, deixando 1 (um) slot livre, sendo que a tecnologia de duplo canal (Dual Channel) do equipamento será ativada futuramente com a instalação adicional de um segundo pente de memória pela contratante. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim, o entendimento está correto.

Questionamento 07: No Anexo I-A Microcomputadores Itens 1, 2, 3 e 4 em Processador é solicitado: “Controladora de som com no mínimo 1 (um) conector de saída na parte traseira do gabinete e 1 (um) conector de áudio universal (fones de ouvido estéreo/microfone) na parte frontal do gabinete;” Considerando que existem no mercado uma grande diversidade de periféricos, tradicionalmente os computadores ofertam duas interfaces de áudio (P2) no painel frontal dos computadores, sendo uma para microfone e outra para alto-falantes/caixas acústicas. Essa configuração é considerada superior a uma interface do tipo combo, pois aceita tanto periféricos isoladamente (microfones avulsos, fones, caixas, etc.), bem como itens que utilizam portas combo (4 pinos) através de uso de adaptador, o qual geralmente acompanha o periférico. Assim sendo, com o objetivo de ampliar a disputa, entendemos que também serão aceitos equipamentos com duas interfaces de áudio P2 no frontal do equipamento. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim, o entendimento está correto.

Questionamento 08: Não encontramos no Edital e Anexos, informações quanto a Garantia do equipamento MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO BÁSICO: (ITENS 1 E 2), entendemos que as condições de garantia são as mesmas que estão sendo solicitadas no item MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO INTERMEDIÁRIO (ITENS 3 E 4). Está correto nosso entendimento?



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

Resposta: Sim, o entendimento está correto.

Questionamento 09: Por questões de sigilo e segurança, alguns clientes optam pela retenção da unidade de armazenamento, na eventualidade de uma falha durante o período de garantia, quando o suporte técnico precisa trocar a unidade defeituosa. Como não encontramos no Edital e anexos, referências quanto a retenção, entendemos que a licitante não irá reter a unidade de armazenamento, nos casos de atendimento técnico durante o período de garantia. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Sim, o entendimento está correto.

Questionamento 10: Com relação à instalação física dos equipamentos solicitamos esclarecer, pois não encontramos no Edital referências quanto à instalação física (ativação) dos equipamentos. Entendemos que a instalação física dos equipamentos (acesso à energia elétrica, tomadas, conexões de internet, bem como a desembalagem e montagem dos equipamentos) será de responsabilidade da CONTRATANTE. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: A instalação não é responsabilidade da contratada.

Questionamento 11: Entendemos que problemas decorrentes de acidentes elétricos, oscilações de energia, surtos de tensão, aterramento e infraestrutura inadequada, assim como intempéries ou o mau uso do equipamento, não serão cobertos pela garantia. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Sim, o entendimento está correto.

Questionamento 12: O item 4.15 da Garantia, referente ao equipamento COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) DO TIPO INTERMEDIÁRIO (ITENS 7 e 8), estabelece que: “O equipamento proposto deverá possuir garantia de, no mínimo, 60 (sessenta) meses para todo o equipamento, todos os acessórios, cabos e quaisquer itens que o acompanhe”. A bateria, componente do equipamento, é classificada como item consumível, ou seja, possui um desgaste natural pelo seu uso normal, que depende muito da forma de utilização pelo usuário (número de recargas, horas de utilização, etc). Este desgaste ocasiona perda da eficiência da bateria, mas não se caracteriza como falha de equipamento. Tendo tal fato em consideração, entendemos que será aceita garantia padrão de 12 (doze) meses para esse componente (bateria), permanecendo 60 (sessenta) meses para os demais componentes. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: O entendimento correto é que deverá ser seguido a garantia descrita no Edital.

Questionamento 13: Considerando as disposições previstas na Lei nº 13.726/2018 acerca da racionalização dos processos e procedimentos administrativos, neste contexto, questionamos se durante as fases da licitação, serão aceitas por este órgão, os documentos de habilitação e as propostas técnica e comercial assinados eletronicamente pelas licitantes (assinatura digital através da estrutura de chaves pública e privada), que sejam enviados por e-mail quando solicitados pelo Instrumento Convocatório, e assim aceitos como documentos autênticos e originais, sem a necessidade de posterior envio das vias físicas (em papel)? Reitera-se que um documento assinado eletronicamente preenche os mesmos requisitos jurídicos de autenticidade e integridade, inclusive já sendo amplamente utilizado pelo Poder Judiciário. Caso não sejam aceitos por esta Administração, gentileza fundamentar a decisão, face as disposições expressas no sentido de racionalização dos processos e procedimentos administrativos prevista na Lei nº 13.726/2018.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**

Resposta: Informamos que serão perfeitamente aceitos todos os documentos encaminhados de forma eletrônica e assinados eletronicamente. Contudo, caso alguma documentação necessite de diligência para comprovar a autenticidade, poderá ser solicitado o envio do documento físico conforme previsto em edital.

Questionamento 14: Entendemos que a proposta cadastrada no Sistema Eletrônico poderá possuir valor acima do estimado pela SEAD e que, a mesma não será desclassificada por preço antes da fase de lances. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Sim, o entendimento está correto.

Questionamento 15: No item 4 do Edital - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, subitem 4.1 menciona: “As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.”. Entendemos que no momento do cadastro da proposta no portal eletrônico, as empresas deverão anexar os documentos de habilitação e a proposta de preços, bem como os demais documentos técnicos como: catálogos, certificados, etc. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim, o entendimento está correto. Contudo, após a classificação da empresa para o item, a proposta ajustada ao valor final de lance deverá ser encaminhada juntamente com o catálogo dos itens arrematados pela licitante.

Questionamento 16: No item 5 do edital – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA, subitem 5.2.1 menciona: “Descrição detalhada dos materiais/serviços, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;”. Entendemos que, devido ao limite de caracteres no campo descrição detalhada do objeto ofertado no site do Comprasnet, ao cadastrarmos a proposta, podemos apenas apresentar a marca, modelo e fabricante no campo específico do Comprasnet, e uma especificação resumida do objeto licitado no campo descrição detalhada do objeto ofertado, sendo que a descrição completa deverá ser enviada apenas pela licitante detentora da melhor oferta. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim, o entendimento está correto. Contudo, após a classificação da empresa para o item, a proposta ajustada deverá ser encaminhada contendo todos os detalhes solicitados no Termo de Referência do Edital juntamente com o catálogo dos itens arrematados pela licitante.

Questionamento 17: Tendo em vista o auxílio mútuo, solicitamos informações a respeito do fornecimento ao órgão, com estimativas de quantidade de máquinas por pedido e quando esses pedidos serão colocados, contemplando a quantidade a ser efetivamente adquirida da ata e garantindo assim maior economicidade por parte do órgão, bem como sucesso no fornecimento da ata e concretização do contrato.

Resposta: Exatamente por se tratar do Sistema de Registro de Preços não há como indicar neste momento a quantidade exata a ser contratada. Apresentamos no edital apenas uma estimativa, mas não temos como dar por certo a contratação destes quantitativos e nem quando cada órgão demandante irá solicitar seu pedido.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

Questionamento 18: Entendemos que as respostas de esclarecimentos das empresas licitantes e qualquer modificação no edital serão publicadas no site <http://www.comprasnet.gov.br>. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim, o entendimento está correto. As respostas de esclarecimentos das empresas licitantes e qualquer modificação no edital serão publicadas no site <http://www.comprasnet.gov.br> como também no site da SEGEP <https://www.segеп.ma.gov.br/licitacoes>

e) QUANTO AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA RAGTECH:

Questionamento 1: No descritivo dos produtos consta a presença da NBR 14373 ("Possuir certificado NBR14373:2006"). Entendemos que haverá a solicitação do certificado de atendimento a Norma NBR 14373 para cumprimento deste requisito obrigatório perante as normas legais. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Sim, o entendimento está correto.

f) QUANTO AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA @ALERTA SISTEMAS:

Questionamento 1: Referente aos ITENS 23 e 24 (Switch - Tipo: Switch; Portas: 24 PORTAS) verificamos que será exigido 100Gbits de capacidade de comutação e 74.4Mpps de encaminhamento, porém tais valores são de switches 48 portas, visto que o switch solicitado é de 24 portas com 4 portas SFP Gigabit (não 4 portas 10GBE para justificar tais valores). Dessa maneira será aceito switches 24 PORTAS com capacidade de comutação de 56Gbits e encaminhamento de 42Mpps condizente com número de portas e suas velocidades? Está correto nosso entendimento?

Resposta: Está correto. No Edital fica claro que o encaminhamento é de “até 74.4Mpps”, ou seja, serão aceitos equipamentos com capacidades menores.

g) QUANTO AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, APRESENTADA EM 01 DE NOVEMBRO DE 2023:

No Anexo I - Termo de Referência, itens 17 e 18 (9. PROJETOR MULTIMÍDIA TIPO DATA SHOW, MÍNIMO DE 3200 LÚMENS) (ITENS 17 e 18).

Questionamento 1: Está sendo exigido: (3200 ANSI lúmens); entendemos que serão aceitas normas similares ao ANSI (American National Standards Institute) como a ISO 21118 (International Organization for standardization) já que ambas possuem o mesmo objetivo: padronizar a medição de brilho dos projetores evitando que fabricantes que produzem projetores sem qualidade indiquem o brilho que quiserem baseados em experimentos próprios. Estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta: Está correto o entendimento, a ISO 21118 será considerada por tratar da mesma matéria.

Questionamento 2: Está sendo exigido: (Lâmpada com o mínimo de 200 Watts); para não ferir a isonomia da disputa entendemos que também serão aceitos projetores com 3400 lúmens com lâmpada UHE de 210 watts. Estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta: Os valores solicitados são mínimos, dessa forma não limitando a capacidade da lâmpada de poder ser superior ao solicitado, bem como a capacidade de Lúmens (3400 lúmens)



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

Questionamento 3: Está sendo exigido: (S-VÍDEO e CABO VGA). É sabido que tanto a entrada S-vídeo e quanto o cabo VGA caíram em desuso e foram substituídos pela entrada e cabo HDMI. Portanto, entendemos que entrada S- VÍDEO e cabo VGA são opcionais e que também serão aceitos entrada HDMI e cabo HDMI no seu lugar como superior, pois proporciona melhor qualidade de imagem e áudio. Estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta: Entendimento errado, o equipamento deverá vir com as portas conforme solicitadas no Edital.

Questionamento 4: Está sendo exigido: (RJ45). É sabido os principais fabricantes de projetores assim como o de notebook optam pela tecnologia wireless pois fornece mais recursos e melhor qualidade de segurança e conexão de internet. Portanto, entendemos que RJ45 é opcional e que por ser superior, serão aceitos projetores com conexão wireless provenientes de tecnologias como Chromecast. Estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta: Entendimento errado, o equipamento foi pensado para oferecer uma maior opção de conectividade.

Questionamento 5: Está sendo exigido: (Lentes - Manual, F-N: 1.5 – 1.7 (mínimo); Foco - 16 – 20 mm (mínimo); Zoom - 1.0 – 1.2 Ótico;). Características exclusivas de cada projetor e que variam até mesmo dentro da própria marca. Portanto, entendemos que por ser similar, também serão aceitos projetores com: Lentes - Manual, F-N: 1.44; Foco - 16,7 mm; Zoom de 1.0-1.35 digital. Estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta: Entendimento errado, os valores mínimos são os postos nas especificações.

Questionamento 6: Está sendo exigido: (CD com drivers e compatibilidade com Windows XP). É sabido que tanto mídias físicas como CD com drivers e Windows XP estão obsoletos. Portanto, entendemos que também serão aceitos softwares de drivers e compatibilidade com sistemas operacionais mais recentes como Windows 7/8/10/11. Estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta: O Edital na especificação do item, em relação a compatibilidade, inicia com o Windows XP, em seguida diz “e sistemas superiores”, ou seja, todos os outros citados no seu entendimento.

Questionamento 7: Está sendo exigido: (1 interface de microfone). É sabido que interface de microfone são interfaces presentes apenas em projetores topo de linha que não cabem no estimado orçado pela administração. Portanto, para permitir com que mais empresas possam participar da licitação entendemos que 1 interface de microfone é opcional e que também serão aceitos projetores Epson sem entrada pra mic mas com diversas entradas de áudio como: stereo mini entrada 2x, 1 áudio RCA além de x1 stereo mini saída. Estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta: Está correto seu entendimento, os equipamentos poderão vir sem 1 interface para microfone, de forma a baratear o custo da aquisição.

Questionamento 8: Está sendo exigido: (Controle Remoto - Com funções mínimas: power, ajustes, congelar, zoom digital, pg up/down); é sabido que o nome atribuído a cada função varia de fabricante. Portanto, entendemos que também serão aceitos projetores com nomes a diferentes, mas com funções mínimas similares respectivamente: (power) botão de energia, (ajustes) menu, (congelar) freezer,



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

(zoom digital) E-Zoom +/- e (pg up/down) botão de setas para navegação. Estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta: Está correto o entendimento. O que prevalece é a execução da função, independentemente do nome atribuído ao botão.

h) QUANTO AOS ESCLARECIMENTOS DA EMPRESA MICROSENS, APRESENTADA EM 01 DE NOVEMBRO DE 2023:

Questionamento 1: Para o item 25 do objeto desta licitação, é solicitado: “memória RAM 5 GB;”. Entretanto, em pesquisa realizada com as principais fabricantes líderes do mercado (Samsung, Lenovo, Positivo, Nokia, entre outros) foi constatado que nenhum equipamento para o porte de produto requerido dentro do limite de preços exigido no edital possui memória RAM de 5GB, sendo assim comum aos produtos do porte atualmente em linha disponíveis no mercado apresentam memória RAM de 4 GB. Desta forma, visando adequar as especificações aos produtos do porte requerido que se enquadram no limite de preços do edital, entendemos que serão aceitos Tablets que apresentam memória RAM de 4GB. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim, está correto o entendimento.

i) QUANTO À IMPUGNAÇÃO DA EMPRESA LE NOVO, APRESENTADA EM 01 DE NOVEMBRO DE 2023:

Questionamento 1: No Anexo I-A consta a seguinte exigência nos itens ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS 1. MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO BÁSICO: (ITENS 1 E 2) e 2. MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO INTERMEDIÁRIO (ITENS 3 E 4), consta a seguinte exigência: “1.2. Placa principal e 2.2. Placa principal: Deve possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia acompanhado de software que permita gerenciar a criptografia de arquivos específicos, pastas ou disco rígido inteiro com console de gerenciamento centralizado remoto; Não serão aceitas soluções com chip externo, acondicionado em slot, do qual o chip possa ser removido;” e “1.13. e 2.14 Software de segurança: O equipamento deve acompanhar ferramenta de segurança com Console de Gerenciamento centralizado, acessada através de um browser, que permita aplicar políticas de criptografia para dispositivos de armazenamento internos (SSD/HDD) e também dispositivos externos (pendrives e HDDs). Deve permitir também a aplicação de políticas por Domínios, Grupos de equipamentos, Equipamentos e também por Grupos de Usuários e por Usuário. Deve possibilitar também a gestão de acessos dos usuários ao sistema. O suporte ao software acompanha a duração do suporte do equipamento.” Com objetivo de evitar direcionamento deste edital a apenas um fabricante e prejuízos à economicidade e isonomia do processo, entendemos que, em alternativa ao software exigido, será aceita solução equivalente e gratuita, já embarcada no próprio Windows 11 Pro, a saber, Bitlocker, o qual permite, através dos recursos nativos de gerência do chip TPM pelo sistema operacional, criptografar unidades de disco internas e externas. A configuração desta funcionalidade por console de gerenciamento remota, inclusive em modo gráfico, pode ser feita através da aplicação de políticas para grupos ou usuários específicos, de forma centralizada, pelo administrador do sistema através da solução Microsoft Active Directory. No link <https://learn.microsoft.com/pt-br/windows/security/operating-system-security/data-protection/bitlocker/bitlocker-group-policy-settings> V.Sas. podem acessar informações a respeito desta solução. Além disso, a contratante, ao permitir este tipo de oferta, traria a melhor prática de gestão de ativos de TI, pois, além da economicidade gerada e garantia de isonomia no processo, poderia evitar adquirir um software que é compatível somente com o pc ofertado, desatrelando-se esta exigência do objeto editalício, que é a aquisição do pc com garantia. A aceitação da solução alternativa, nos termos acima, permitirá que sejam gerenciados quaisquer pcs da rede, simplificando inclusive a gestão do parque – daí a melhor



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

prática de gestão de TI comentada, por ser possível administrar apenas uma tecnologia de gerenciamento ao invés de duas ou mais na mesma rede, independente da marca do pc, dado que cada item de disputa poderia ser ganho por um fabricante de pc diferente, o qual teria que recorrer a softwares de mercado exclusivos para este fim. A solução alternativa acima (Bitlocker + Recursos de criptografia com uso do chip TPM) está embarcada no Windows 11 Pro, evita assim que a contratante pague por recurso adicional, e, repisa-se, mitiga o risco de frustrar o processo por falta de economicidade e danos à isonomia do certame. Visando o princípio da competitividade e assim ampliar a participação de mais licitantes e conseqüentemente permitir a nossa participação, entendemos que será aceita solução já embarcada no próprio Windows 11 Pro, a saber, Bitlocker, conforme exposto acima. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja correto, por favor indicar pelo menos 3 (três) empresas que possam cotar o SW acima descrito de maneira a viabilizar o certame mantendo a competitividade e isonomia para a administração;

Resposta 01: Está incorreto, o recurso de Bitlocker do Sistema Operacional Windows 11 Pro, não será aceito. Desktop Lenovo M75Q G2 MFF, Desktop Lenovo Modelo V520S SFF Intel Core i5-7400, ProDesk HP 280 G9 SFF, Novo OptiPlex Small Desktop.

Questionamento 2: No Anexo I-A consta a seguinte exigência nos itens ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS 1. MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO BÁSICO: (ITENS 1 E 2) e 2. MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO INTERMEDIÁRIO (ITENS 3 E 4), consta a seguinte exigência: 1.13. Software de segurança e 2.14. Software de segurança: Deve acompanhar ferramenta de segurança com gerenciamento centralizado, acessada através de browser que contemple: Proteção contra ameaças / vírus, conhecidos e desconhecidos (ataque de dia zero), como também seja capaz de identificar e bloquear ataques não baseados em malwares (ex.: uso mal-intencionado de scripts válidos e power shell), capacidade de proteção com vírus que criptografam os dados, como os ransomwares, mesmo quando o equipamento esteja sem conexão com internet. A atualização do software deverá ser válida durante o período de garantia do equipamento;”

O sistema operacional Windows 11 Pro, possui embarcado em sua licença, a ferramenta de segurança Windows Defender, que possui todas as funcionalidades exigidas no edital, sendo comprovado através dos links:

<https://learn.microsoft.com/pt-br/microsoft-365/security/defender-vulnerability-management/tvm-zero-day-vulnerabilities?view=o365> worldwide, [https://www.techtudo.com.br/dicas-e-tutoriais/2017/10/windows-](https://www.techtudo.com.br/dicas-e-tutoriais/2017/10/windows-defendercomoativarprotecaocontraransomwarenowindows10.ghtml)

[defendercomoativarprotecaocontraransomwarenowindows10.ghtml](https://www.mundoconectado.com.br/noticias/windows10javemcomumaprotecaocontraransomwarevejacomoativar/#:~:text=A%20maioria%20dos%20usu%C3%A1rios%20j%C3%A1,pastas%20importantes%20de%20poss%C3%ADveis%20ataques.) e <https://www.mundoconectado.com.br/noticias/windows10javemcomumaprotecaocontraransomwarevejacomoativar/#:~:text=A%20maioria%20dos%20usu%C3%A1rios%20j%C3%A1,pastas%20importantes%20de%20poss%C3%ADveis%20ataques.>

A solução alternativa acima (Windows Defender) está embarcada no Windows 11Pro e evita assim que a contratante pague por recurso adicional, apenas para ter acesso ao gerenciamento de forma centralizado, acessada através de browser. Neste sentido, entendemos que será aceita a solução do Windows Defender presente no sistema operacional Windows 11 Pro. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja correto, favor indicar pelo menos 3 (três) Softwares que possam realizar o solicitado de forma a manter a isonomia e competitividade do certame.

Resposta 01: Está incorreto, o Windows Defender não será aceito como Software de Segurança. Kaspersky, Norton, McAfee, Symantec estes Softwares mantem a isonomia e competitividade do certame, são acessíveis a todos os fabricantes.

Questionamento 3: No Anexo I-A consta a seguinte exigência nos itens ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS 1. MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO BÁSICO: (ITENS 1 E 2) e 2. MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO INTERMEDIÁRIO (ITENS 3 E 4), consta a



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

seguinte exigência: 1.14. Compatibilidade e 2.15. Compatibilidade: Compatibilidade com EPEAT na categoria Bronze, comprovada através de atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT no Brasil, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO ou equivalente internacional. Será admitida como comprovação também, a indicação que o equipamento consta no site <https://epeat.sourcemap.com/> na categoria Bronze. A Lenovo, assim como outros fabricantes internacionais, certifica seus produtos na planta internacional. Isso quer dizer que a certificação é emitida em favor do fabricante no país de sua origem, no caso da Lenovo, a certificação EPEAT é emitida para o produto nos Estados Unidos da América, porém observem, a certificação e os critérios são os mesmos, logo, para o produto ser certificado como EPEAT GOLD no BRASIL, nos EUA, na CHINA e em qualquer outro país, a execução do teste é igual. Neste sentido, com o intuito de possibilitar a participação de outro grande fabricante na disputa de preços, entendemos que serão aceitos equipamentos com certificação EPEAT GOLD nos EUA ou no Brasil. O nosso entendimento está correto?

Resposta: Está correto, serão aceitos EAPT superiores ao BRONZE.

Questionamento 4: No Anexo I-A consta a seguinte exigência nos itens ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS 1. MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO BÁSICO: (ITENS 1 E 2) consta a seguinte exigência: 1.9. Monitor de vídeo de no mínimo 21,5”': Tempo de resposta de até 5 (cinco) ms; O monitor que pretendemos ofertar possui tempo de resposta normal/nativo de 6Ms, porém com a possibilidade de uso em modo “extremo” onde ele passa a funcionar com o tempo de resposta de 4ms. Neste sentido, haja vista que a diferença no tempo de resposta de 1ms é basicamente imperceptível, e tendo ainda a possibilidade de ajustar o modo de reposta para um modo rápido, entendemos não haver prejuízos ao órgão em aceitar monitor com tempo de resposta de 6ms. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Está incorreto, serão aceitos apenas monitores conforme a especificação do edital no que se refere ao tempo de resposta (5ms).

Questionamento 5: No Anexo I-A consta a seguinte exigência nos itens ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS 3. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) DO TIPO BÁSICO. (ITENS 5 e 6) e 4. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) DO TIPO INTERMEDIÁRIO. (ITENS 7 e 8) consta a seguinte exigência: 3.2. Placa principal e 4.2. Placa principal: Deve possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia acompanhado de software que permita gerenciar a criptografia de arquivos específicos, pastas ou disco rígido inteiro com console de gerenciamento centralizado remoto; não serão aceitas soluções com chip externo, acondicionado em slot, do qual o chip possa ser removido; Com objetivo de evitar direcionamento deste edital a apenas um fabricante e prejuízos à economicidade e isonomia do processo, entendemos que, em alternativa ao software exigido, será aceita solução equivalente e gratuita, já embarcada no próprio Windows 11 Pro, a saber, Bitlocker, o qual permite, através dos recursos nativos de gerência do chip TPM pelo sistema operacional, criptografar unidades de disco internas e externas. A configuração desta funcionalidade por console de gerenciamento remota, inclusive em modo gráfico, pode ser feita através da aplicação de políticas para grupos ou usuários específicos, de forma centralizada, pelo administrador do sistema através da solução Microsoft Active Directory. No link <https://learn.microsoft.com/pt-br/windows/security/operating-system-security/data-protection/bitlocker/bitlocker-group-policy-settings> V.Sas. podem acessar informações a respeito desta solução. Além disso, a contratante, ao permitir este tipo de oferta, traria a melhor prática de gestão de ativos de TI, pois, além da economicidade gerada e garantia de isonomia no processo, poderia evitar adquirir um software que é compatível somente com o pc ofertado, desatrelando-se esta exigência do objeto editalício, que é a aquisição do pc com garantia. A aceitação da solução alternativa, nos termos acima, permitirá que



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

sejam gerenciados quaisquer pcs da rede, simplificando inclusive a gestão do parque – daí a melhor prática de gestão de TI comentada, por ser possível administrar apenas uma tecnologia de gerenciamento ao invés de duas ou mais na mesma rede, independente da marca do pc, dado que cada item de disputa poderia ser ganho por um fabricante de pc diferente, o qual teria que recorrer a softwares de mercado exclusivos para este fim. A solução alternativa acima (Bitlocker + Recursos de criptografia com uso do chip TPM) está embarcada no Windows 11 Pro, evita assim que a contratante pague por recurso adicional, e, repisa-se, mitiga o risco de frustrar o processo por falta de economicidade e danos à isonomia do certame. Visando o princípio da competitividade e assim ampliar a participação de mais licitantes e consequentemente permitir a nossa participação, entendemos que será aceita solução já embarcada no próprio Windows 11 Pro, a saber, Bitlocker, conforme exposto acima. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Está incorreto, o recurso de Bitlocker do Sistema Operacional Windows 11 Pro, não será aceito. Caso não esteja correto, por favor indicar pelo menos 3 (três) empresas que possam cotar o SW acima descrito de maneira a viabilizar o certame mantendo a competitividade e isonomia para a administração. Ex: Acer TravelMate P4 M-513D, Notebook Lenovo V14 G3 14" FHD, Ryzen 7 5825U, Notebook Dell Vostro 3520 15,6" FHD, I7-1255U.

Questionamento 6: No Anexo I-A consta a seguinte exigência nos itens ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS 3. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) DO TIPO BÁSICO. (ITENS 5 e 6) e 4. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) DO TIPO INTERMEDIÁRIO. (ITENS 7 e 8) consta a seguinte exigência: 3.7. Unidade de disco rígido e 4.7. Unidade de disco rígido: 1 (uma) unidade de disco rígido (HD), no mínimo, 500 GB (quinhentos) gigabytes de capacidade de armazenamento de dados, com velocidade de 7.200 RPM e interface SATA III de 6GB/s. Devido a migração de tecnologia, há alguns anos já está padrão a utilização de discos com performance melhor e despenho muito superiores ao antigo disco mecânico. Dessa forma, para estar em consonância com as novas tecnologias apresentadas ao mercado e para proteção do investimento onde entendemos que é o objetivo da Administração, será aceito um disco de 512GB SSD com tecnologia M.2, estando assim em consonância até mesmo com o tempo de garantia solicitado pelo edital, o que ratifica a necessidade de proteção do investimento realizado nesse certame. Está correto nosso entendimento? Caso não esteja, por favor esclarecer a necessidade de entregar disco com tecnologia obsoleta para a Administração de Estado.

Resposta: Está incorreto, o equipamento deverá ser entregue com duas unidades de disco uma SSD e uma HD SATA III de 6GB/s. Seria obsoleta caso o equipamento viesse munido apenas com HD SATA III de 6GB/s.

Questionamento 7: No Anexo I-A consta a seguinte exigência nos itens ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS 3. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) DO TIPO BÁSICO. (ITENS 5 e 6) e 4. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) DO TIPO INTERMEDIÁRIO. (ITENS 7 e 8) consta a seguinte exigência: 3.12. Chassi e 4.12. Chassi: Deverá possuir 1 (um) conector DC para a fonte externa de alimentação, bivolt com auto chaveamento da voltagem; Os equipamentos Lenovo fazem uso de uma interface USB 3.2 Tipo-C para conexão com a fonte externa de alimentação. O uso de fonte de alimentação com conector USB-C tem por objetivo padronizar as fontes de alimentação para todos os equipamentos, facilitando o uso e compatibilidade entre os produtos do parque. Além disso, esse tipo de fonte permite realizar a recarga da bateria do equipamento em menor tempo, cerca de 80% em menos de 1 hora. Visando o princípio da competitividade e assim ampliar a participação de mais licitantes e consequentemente permitir a nossa participação, entendemos que também será aceita também notebook com fonte externa de alimentação que se conecte ao notebook através da interface USB 3.2 Tipo-C. Nosso entendimento está correto?



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

Resposta: Está incorreto, o tipo de conector solicitado é comum em vários fabricantes de notebook, inclusive da marca Lenovo (ThinkPad T14, ThinkPad L14 G2), dessa forma mantem-se a redação do item.

Questionamento 8: No Anexo I-A consta a seguinte exigência nos itens ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS 3. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) DO TIPO BÁSICO. (ITENS 5 e 6) e 4. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) DO TIPO INTERMEDIÁRIO. (ITENS 7 e 8) consta a seguinte exigência: 4.15. Garantia: O equipamento proposto deverá possuir garantia de, no mínimo, 60 (sessenta) meses para todo o equipamento, todos os acessórios, cabos e quaisquer itens que o acompanhe; Como é de conhecimento comum no mercado, a bateria é um item consumível e se desgasta com o tempo, portanto as fabricantes de PC's mundiais limitam o tempo de garantia da bateria em até 3 anos on-site, tendo por base o estudo do ciclo de vida/duração deste componente. Neste sentido, entendemos que para a bateria dos notebooks, o prazo de garantia da bateria deverá ser de no mínimo 3 anos on-site. O nosso entendimento está correto?

Resposta: Está incorreto, a garantia da bateria deverá acompanhar a mesma garantia do equipamento (60 meses).

Questionamento 9: Entendemos que a bateria fornecida dentro dos itens 5, 6, 7 e 8 (Notebooks), deverá ter a mesma garantia do equipamento, 60 meses, para defeitos em geral, incluindo estufamento, exceto desgaste natural da capacidade de carga. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Está correto, o equipamento todo deve possuir a mesma garantia (60 meses), inclusive a bateria.

Questionamento 10: Conforme o item 2. DESKTOP INTERMEDIÁRIO (ITENS 3 E 4), subitem 2.16. e no item 4. NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO. (ITENS 7 e 8), subitem 4.15, O equipamento proposto deverá possuir garantia de, no mínimo, 60 (sessenta) meses. Entretanto, não foi mencionado o período de Garantia para os itens 1. DESKTOP BÁSICO: (ITENS 1 E 2) e item 3. NOTEBOOK BÁSICO. (ITENS 5 e 6). Entendemos que estes itens também deverão possuir garantia de, no mínimo, 60 (sessenta) meses. Pergunta-se Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Está correto, o equipamento todo deve possuir a mesma garantia (60 meses), inclusive a bateria.

Questionamento 11: O transistor de película fina (TFT) é uma tela de cristal líquido (LCD) para monitores/notebooks que contém inúmeros TFTs. No caso de um pequeno número ausente, descoloridos ou pontos e pixels acesos todo tempo são características da tecnologia TFT LCD devido ao processo de fabricação para tal tecnologia, independentemente do fabricante. Se o LCD tiver 2 ou menos pixels visíveis defeituosos, isso não pode ser considerado como defeito. No entanto, se o seu LCD tiver 3 ou mais pixels visíveis com defeitos, deve ser considerado como e deve ser substituído, quando requerido, desde que dentro do prazo de garantia. Considerando este cenário e o trecho referenciado dentro do item 2.16. e 4.15, referente Garantia, em que menciona que "A garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de dead pixel (apenas 1 (um) pixel claro queimado)", entendemos que a quantidade inicial de pixels defeituosos para que seja feito a substituição é de a partir de 3 pixels, conforme prática de mercado. Pergunta-se: nosso entendimento está correto?



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

Resposta: Está incorreto, fica mantida a redação "A garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de dead pixel (apenas 1 (um) pixel claro queimado".

Questionamento 12: De acordo com os Itens referentes Garantia 2.16 (Desktops) e 4.15. (Notebooks), “O equipamento proposto deverá possuir garantia de, no mínimo, 60 (sessenta) meses para todo o equipamento, todos os acessórios, cabos e quaisquer itens que o acompanhe.” Entendemos que, com exceção dos itens acessórios periféricos (mouse e teclado) que acompanham os Desktops, o período de garantia dos demais acessórios no escopo do certame observará a prática de mercado, limitando-se ao prazo de 12 meses para os itens que são acessórios. Pergunta-se: Está correto este entendimento?

Resposta: Está correto, para os itens considerados acessórios a garantia.

Questionamento 13: No Edital é mencionado que "os chamados telefônicos devem ser atendidos por uma equipe especializada da contratada, em regime de 24 horas por dia, 7 dias por semana, com diagnóstico por telefone". Em contrapartida, é informado também que a garantia deve ser de atendimento e/ou reparo no local, das 8 às 18 horas em dias úteis. Entende-se, neste caso, que a CONTRATADA deve fornecer meios para contato e registro de chamados, da seguinte forma: com funcionamento 24 horas por dia e 7 dias por semana de maneira eletrônica (no site do fabricante) e das 8 às 18 horas em dias úteis, por via telefônica, considerando que o funcionamento da CONTRATANTE é das 8 às 18h em dias úteis e que o solicitante estará disponível dentro deste horário para atendimento. Pergunta-se: está correto nosso entendimento?

Resposta: Está incorreto, o período de 24 x 7 é para abertura de chamado, ou diagnóstico por telefone, o horário de “8 às 18 horas em dias úteis”, é para atendimento nas dependências da contratante, quando se fizer necessário intervenção no equipamento.

Questionamento 14: Conforme solicitado no edital, para os notebooks (itens 5, 6, 7 e 8), os mesmos devem " Possuir sistema de proteção contra o derramamento de líquidos"; portanto, entendemos que, além da proteção contra derramamento de qualquer tipo de líquidos, também deverão ser cobertos em garantia danos acidentais que possam ocorrer com o equipamento e que afetem o funcionamento do mesmo. Pergunta-se: Está correto nosso entendimento?

Resposta: Está incorreto, a redação do texto limita-se a proteção contra derramamento de líquido.

Questionamento 15: No item 18. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA é mencionado no subitem 18.3. que "durante o prazo de garantia dos materiais, a CONTRATADA fica obrigada a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas". Na hipótese de não ser possível solucionar apenas com a substituição do material defeituoso (peça) e se identificada a necessidade da substituição definitiva de uma máquina em garantia, podemos considerar como prazo de troca a prática de mercado de 30 dias corridos, a partir da identificação da necessidade de substituição da máquina? Caso entendimento esteja incorreto, por favor esclarecer uma vez que já mencionado anteriormente, não há compromisso de compra da Administração, e dessa forma, para trocar o equipamento em um tempo menor ao que foi solicitado de prazo de entrega é mais inconsistente tal solicitação uma vez que acaba se tornando mais caro para a Administração se o fornecedor tiver que manter equipamento para troca em estoque devido ao prazo extremamente agressivo.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

Resposta: Está incorreto o entendimento, considerando que a máquina é composta de material (peças), e que essas ao ser identificadas como “defeituosas” devem ser substituídas durante o período de GARANTIA. Dessa forma o item 18, em questão, não achou necessidade de mencionar a expressão “substituição de máquina” haja vista a solução do problema sempre se dar pela substituição de uma peça que compõe a “Maquina”. Dessa forma mantem-se o prazo, conforme redação do item 18.

Questionamento 16: Para acesso à localidade a CONTRATANTE fornecerá treinamento e/ou integração para a CONTRATADA? Se sim, especificar quais?

Resposta: O questionamento está confuso. As informações referentes ao local de entrega estão previstas no tópico 7 (Local de Entrega) do termo de referência. Quanto ao treinamento, não se faz necessário tendo em vista que trata-se de mera aquisição de produtos.

Questionamento 17: Para acesso à localidade pelo técnico de atendimento, a CONTRATANTE exige que ele tenha alguma certificação específica? Se sim, qual(is)?

Resposta: Não foram exigidas certificações, o profissional deverá ser habilitado para exercer a atividade constante da GARANTIA, tal exigência deve ser feita pela empresa contratante do profissional.

Questionamento 18: Como forma de adequação aos critérios estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13.709 (LGPD), solicitamos ao órgão enumerar quais dados pessoais deverão ser passados previamente para a execução do reparo on-site-site pelos técnicos da CONTRATADA, bem como as respectivas finalidades?

Resposta: Tal questionamento está confuso e não se aplica.

Questionamento 19: Entendemos que os dados a serem fornecidos para possibilitar o acesso do técnico de atendimento à localidade, serão dados não sensíveis e estritamente razoáveis à finalidade de entrada em suas dependências (nome, CPF, RG). Pergunta-se: Está correto o nosso entendimento?

Resposta: No nosso entendimento, deverá está identificado com uniforme e crachá da empresa.

Questionamento 20: Adicionalmente à pergunta anterior, favor especificar como a CONTRATADA deverá prover estes dados à CONTRATANTE, ou seja, se haverá a disponibilização de formato seguro que para os dados sejam disponibilizados ou se deverão ser fornecidos na entrada do colaborador ao local da prestação do serviço (como exemplo: e-mail, formulário via website, cadastro no próprio site da CONTRATANTE, entre outros).

Resposta: No nosso entendimento, deverá está identificado com uniforme e crachá da empresa.

Questionamento 21: Ao passo em que o Edital tem por objeto a “aquisição de equipamentos de informática” - ver o Item 1 (“DO OBJETO”) do Edital -, a minuta de contrato constante do Anexo III trata da “contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de frota” - ver a Cláusula Primeira (“OBJETO”) do Anexo III (“MINUTA DO CONTRATO”) -, o que é obviamente um erro. A propósito, há diferenças substanciais entre algumas das disposições do Edital e do Anexo III (como, por exemplo, os percentuais aplicáveis à garantia contratual). Entendemos que o Edital será retificado, para que dele conste a minuta de contrato correta. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Esclarecemos que será corrigida a informação em novo edital.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

Questionamento 22: Entendemos que as multas previstas nas alíneas “a” e “b” do Item 17.3 do Edital serão aquelas aplicáveis em caso de atraso na prestação dos serviços de manutenção e suporte técnico, hipótese em que elas terão como base de cálculo o valor do equipamento objeto do atraso. Pergunta-se: Está correto este entendimento? Caso não esteja, por favor, informar qual ou quais são as multas que poderão ser aplicadas em caso de atraso na prestação dos serviços de manutenção e suporte técnico, indicando onde elas estão previstas no Edital, bem como as respectivas bases de cálculo.

Resposta: Está correto o entendimento.

Questionamento 23: É solicitado no item 4 “Processador de no máximo 2 (duas) gerações anteriores a mais atual lançada pelo fabricante, de arquitetura 64 (sessenta e quatro) bits com no mínimo 6 (seis) núcleos reais, memória cache de no mínimo 9 MB e com GPU integrada de memória compartilhável; Deverá atingir índice de, no mínimo, 12.350 pontos (+/- 1%) para o desempenho, tendo como Referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site <https://www.cpubenchmark.net/desktop.html>; Como há a boa fé da Administração em permitir a maior competitividade de processadores utilizando até 2 (dois) gerações de processadores anteriores, há a necessidade de ajuste de pontuação do Passmark, uma vez que possuem arquiteturas completamente diferentes. Dessa forma entendemos que se fato a Administração queira permitir a utilização de processadores até 2 gerações anteriores, a pontuação do Software de benchmark deverá ser considerada de pelo menos 10500 pontos. Está correto nosso entendimento?

Caso não esteja correto, entendemos que obrigatoriamente deverão ser ofertados processadores de no mínimo 13ª geração do fabricante Intel e linha 7000 do fabricante AMD;

Resposta: Está incorreto, a pontuação apresentada está condizente com a 11ª geração de processadores, tendo modelos que atingem até 17.461 na Passmark CPU Mark (<https://www.cpubenchmark.net/cpu.php?cpu=Intel+Core+i5-11500+%40+2.70GHz&id=4238>). E está incorreto, processadores do fabricante Intel de 11ª geração (Intel Core i5-11500 @ 2.70GHz) e do fabricante AMD da linha 4000 (AMD Ryzen 5 PRO 4655G) atendem às especificações do item.

Questionamento 24: Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

Resposta: Sim, o entendimento está correto. Contudo, após a classificação da empresa para o item, a proposta ajustada deverá ser encaminhada contendo todos os detalhes solicitados no Termo de Referência do Edital juntamente com o catálogo dos itens arrematados pela licitante, na forma eletrônica, sendo diligenciado o documento original e impresso somente em casos excepcionais de necessidade de comprovação e check realizado pelo pregoeiro.

Questionamento 25: O atual processo tem como objeto Desktops com componentes CPU, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item) o mesmo se aplica para as Workstations, CPU, teclado e mouse e os Notebooks com seus acessórios além de todos os serviços de garantia para os itens. Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim, o entendimento está correto.

j) QUANTO À IMPUGNAÇÃO DA EMPRESA DIAGRAMA TECNOLOGIA, APRESENTADA EM 01 DE NOVEMBRO DE 2023:

QUANTO AOS ITENS 17 E 18 PROJETOR

Questionamento 1: Distância de projeção: 0,8m a 9 metros; - Com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas do item e observamos a exigência de Distância de projeção: 0,8m a 9 metros, entretanto, após verificarmos os principais modelos dos fabricantes de PROJETORES comercializados, observamos que a maioria dos equipamentos dispõem de Distância de projeção: 0,89 m até 10,95 m. Salientamos que a distância é na distância mínima que o edital solicita 0,8 e a a distância mínima a partir de 0,89m, não trará nenhum impacto na utilização do equipamento. Posto isto, e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado são exíguas, e com o intuito de aumentar a competitividade, entendemos se ofertarmos equipamentos com Distância de projeção: 0,89m até 10,95m, o mesmo atenderá as necessidades desse órgão. O entendimento está correto?

Resposta: Está correto, a distância máxima pode ser maior que a indicada.

Questionamento 2: 1 interface RGB Após a análise do referido item do edital, observamos a exigência técnica de projetores com conectividade 1 interface RGB que está obsoleta. Salientamos que a conexão RGB, é a mais antiga entre as conexões presentes no mercado, através de um cabo analógico e permite estabelecer a ligação entre o projetor e o desktop/notebook. Ressaltamos que o mesmo a conexão substituta direto é a conexão VGA. Outrossim, atualmente os projetores disponíveis no mercado como EPSON, BENQ e Acer, são fornecidos com a conectividade VGA. Destarte, visando ampliar da disputa, entendemos que se ofertamos projetores com conectividade duas interfaces VGA (substituto direto da RGB), o mesmo será aceito. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Está correto, a inclusão da interface ocorreu por erro material. Sugerimos que no item 9 do Anexo I-A onde lê-se “Entradas (mínimo): 1 interface VGA, 1 interface RGB, 1 interface de Composite Video RCA, 1 interface S-Video; 1 interface Microfone, 1 interface HDMI, 1 interface RS-232c; - Conexão USB”, leias-se “Entradas (mínimo): 1 interface VGA, 1 interface de Composite Video RCA, 1 interface S-Video; 1 interface Microfone, 1 interface HDMI, 1 interface RS-232c; - Conexão USB”.

Questionamento 3: Após a análise do referido item do edital, observamos a exigência técnica de projetores com conectividade S-VIDEO que está obsoleta e descontinuada. Salientamos que a conexão S-Video, tem um único cabo formado por três segmentos: um transmite sinal com parâmetros de brilho e "estrutura" em preto e branco; outro envia informações de cores; o terceiro atua como terra. seguindo um padrão analógico. Outrossim, atualmente os projetores disponíveis no mercado como EPSON, BENQ e Acer, são fornecidos com a conectividade HDMI (que transmite áudio e vídeo no mesmo cabo), sendo uma conexão que transmite dados em alta qualidade, superior as antigas conexões como Vídeo Componente, S-VIDEO, Vídeo composto e até mesmo a entrada VGA. Destarte, visando ampliar da disputa, entendemos que se ofertamos projetores com conectividade HDMI (que



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

transmite áudio e vídeo no mesmo cabo), não será exigida conectividade SVIDEO que reiteramos, está DESCONTINUADA e OBSOLETA. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Está incorreto, a interface é uma opção a mais de conexão.

Questionamento 4: 1 interface Microfone, Após a análise do edital, identificamos a exigência de entrada para microfone. Porém, após pesquisa nos principais fabricantes de projetores como BENQ, ACER e EPSON, observamos que os equipamentos mais atuais não possuem conexão de entrada de microfone. Importante ressaltarmos que conforme é de conhecimento, projetores são utilizados para projeção (replicar) imagens, filmes ou apresentações que possuem o som próprio do arquivo, ou sejam, espelham o que está no arquivo a ser projetado. Salientamos, que em uma apresentação, caso o apresentador tenha a necessidade em utilizar microfone, é utilizado um sistema de som próprio que inclui caixas de som e microfone. Destarte, visando ampliar a competitividade e garantir o princípio da economicidade entendemos, entendemos que não será exigida a entrada de microfone. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Está correto seu entendimento, os equipamentos poderão vim sem 1 interface para microfone, de forma a baratear o custo da aquisição.

Questionamento 5: Ser compatível com Microsoft Windows XP e sistemas superiores. www.diagramatecnologia.com.br com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas do item e observamos a exigência de Ser compatível com Microsoft Windows XP e sistemas superiores, entretanto, é de conhecimento que o sistema operacional XP está descontinuado pelo fabricante Microsoft, portanto, sem suporte a mesma. Posto isto, e levando em consideração a descontinuidade do sistema operacional, entendemos que o mesmo será revisto e desconsiderado. O entendimento está correto?

Resposta: O Edital na especificação do item, em relação a compatibilidade, inicia com o Windows XP, em seguida diz “e sistemas superiores”, ou seja, todos os outros citados no seu entendimento.

QUANTO AOS ITENS 19 E 20 SCANNER

Questionamento 6: Formatos de saída de arquivo: TIFF, JPEG, BMP, RTF, PDF e pesquisável; Com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas do item e observamos a exigência de formato de arquivo RTF entretanto, é de conhecimento que o formato de arquivo RTF é um formato de texto, similar ao formato de arquivo doc/docx sendo ambos utilizados para abrir documentos em word. Ademais, cumpre ressaltarmos que os principais fabricantes estão fornecendo equipamentos com o formato de arquivo doc/docx para a utilização de documentos em word e não o RTF devido o fato que o RTF é um formato de arquivo proprietário de documento desenvolvido pela Microsoft em 1987 e mantido até 2008 quando fora descontinuado, portanto, sem suporte ao mesmo. Posto isto, e levando em consideração que a similaridade entre ambos RTF e DOC e que o resultado final é o mesmo, documentos em formato de texto, e com o intuito de aumentar a competitividade, entendemos que serão aceitos equipamentos com formato de arquivo RTF ou DOC/DOCX para a utilização de documentos com formato de texto como no caso do word. O entendimento está correto?

Resposta: Está correto, o RTF e Doc/Docx são similares e apresentam o mesmo resultado.

Questionamento 7: Alimentação eléctrica bivolt automático: 100 a 127 VAC e 220 a 240 VAC; www.diagramatecnologia.com.br Com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

especificações técnicas do item e observamos a exigência de Alimentação elétrica bivolt automático: 100 a 127 VAC e 220 a 240 VAC, entretanto, é de conhecimento que no estado do Maranhão a Tensão Elétrica/voltagem utilizada é a 220V que é a tensão mais recente utilizada nos estados do Brasil. Ademais, cumpre ressaltarmos que embora muito se ouça falar em 110V, no Brasil existem apenas duas tensões: 127 volts e 220 volts (MAIS RECENTE). Em contraste, a energia de 220V é mais fácil de transmitir, maior eficiência e menor perda. Outrossim, observamos que nos demais itens do processo, não foram exigidos a tensão dos equipamentos. Posto isto, e levando em consideração que existem no mercado equipamentos com a tensão 100 a 127 VAC e 220 a 240 VAC, entendemos que se ofertarmos equipamentos com a tensão de 220 V (TENSÃO PADRÃO DO ESTADO DO MARANHÃO), estaremos atendendo a necessidade da SEPLAG visto que os equipamentos serão distribuídos no estado do Maranhão, não trazendo prejuízos para o órgão. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Está incorreto, considerando que alguns órgãos possuem em sua estrutura redes estabilizadas que funcionam na tensão de 110V, como é o caso da ATI/MA.

QUANTO AOS ITENS 28 E 29 IMPRESSORA

Questionamento 8: Dimensões: Varia de acordo com o modelo, mas geralmente entre 40 cm x 40 cm x 30 cm (Largura x Profundidade x Altura); Com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas do item e observamos a exigência acima de dimensões. Ademais, cumpre ressaltarmos que conforme a própria especificação informa, as dimensões variam de acordo com o modelo, sendo que, cada fabricante possui modelos que atendem as demais especificações exigidas, sendo o principal diferencia a questão das dimensões do equipamento. Salientamos que as dimensões do equipamento em nada influenciam na performance do mesmo, logo, não é uma especificação que trará impacto na rotina diária do usuário, porém, poderá limitar a participação dos fornecedores no processo licitatório visto que cada fabricante detém suas dimensões. Posto isto, e levando em consideração que existem no mercado equipamentos com tamanhos divergentes do solicitado (conforme consta na própria especificação) e com o intuito de ampliar a disputa, já que mais fabricantes/www.diagramatecnologia.com.br fornecedores poderão participar, entendemos que a exigência de dimensões do equipamento será revista e desconsiderada. Nosso entendimento está correto?

Resposta: O equipamento deve apresentar as funcionalidades exigidas no Edital, sendo a dimensão irrelevante desde que atenda ao exigido.

Questionamento 9: Funções de Fax: Se disponível, inclui recursos de fax, como envio/recebimento de fax, discagem rápida, etc. (OPCIONAL); Com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas do item e observamos a exigência acima de fax opcional. Ademais, cumpre ressaltarmos que a utilização do fax está obsoleta, sendo fornecida apenas em equipamentos mais antigos. Posto isto, e levando em consideração o fato de estar obsoleto e da própria especificação informar “SE DISPONIVEL e OPCIONAL, entendemos que a funcionalidade de fax, não será exigido. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Está correto, haja visto, se tratar de opcional, desobrigando o equipamento vir com o recurso. Dessa forma, baseado nos pontos apresentados acima, entendemos que os pontos serão revistos com o intuito de evitar o fracasso do item.

QUANTO AOS Itens:13 - 14. NO BREAK 1200VA BI (ITENS 13 e 14)

Questionamento 10: Será aceito pelo órgão a oferta de equipamentos que possuam 3 estágios de regulação, porém cada estágio com range maior se comparado com 4 estágios, sendo de equivalente



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

funcionalidade.- Pergunta: Diante do exposto e visando a ampla participação, entendemos que equipamentos com 03 estágios de regulação será aceito, uma vez que não afetará no seu pleno funcionamento e, sua função primária, que é o acionamento em quedas de energia, nosso entendimento está correto?

Resposta: Não está correto. Em relação aos itens supracitados, segundo especificação técnica do edital somente serão aceitos equipamentos com “Estabilizador interno com 4 estágios de regulação” em virtude do quarto estágio proporcionar uma regulação com maior eficiência.

Questionamento 11: Existem no mercado de nobreaks 2 tipos de proteções gerais, uma por sistema rearmável e outra por sistema de troca de fusível. Em nobreak de pequeno porte, o mais usual é a proteção do equipamento por fusível rearmável, que pode acionado de forma rápida e prática, visto que o fusível é muito similar a um botão de liga/desliga, sempre acionado quando ocorre algum problema na rede elétrica. Vale evidenciar a economicidade da solução, pois pensando na proteção com fusível de vidro com unidade reserva e, precisando realizar a troca do mesmo mais de duas vezes, será necessário o estimado órgão realizar a compra do mesmo, mesmo que possuam um custo baixo, será necessário abrir um processo interno para realização de compras do dispositivo. Abaixo segue de modo claro, a proteção no painel traseiro do equipamento, onde elucida as informações aqui esclarecidas. Pergunta: Visto que ambos os tipos de proteção foram citados e que ambas têm a mesma função, a de desligar o nobreak de forma rede elétrica quando houver correntes excessivas provocadas por sobrecarga e curto-circuito, entendemos que serão aceitos nobreak que possuem qualquer um dos dois sistemas. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Não está correto. Em relação aos itens supracitados, segundo especificação técnica do Edital somente serão aceitos equipamentos com “Porta fusível externo com mínimo de uma unidade reserva”.

QUANTO AOS ITENS 15 - 16. NOBREAK DE 3 Kva (ITENS 15 e 16)

Questionamento 12: Com a implantação da NBR14136 nenhum fabricante de equipamentos eletrônicos pode comercializar seus produtos com Plugues e Tomadas dos tipos NEMA 5/15, 5/15R, L14-30R, L5-20R, padrão IEC320-C19 e entre outros. O que deve ser seguido por todos é o determinado na NBR 14136, que indica o formato de plugs com pinos triplos e arredondados e tomadas do mesmo formato ou por bornes de conexão. O que está sendo solicitado, está fora do padrão, sendo que a característica é única de um fabricante em específico. Se a estrutura da SEAD/SEGPE ainda não foi adequada a realidade deste novo padrão, deverá ser feita uma mudança na estrutura predial antes da aquisição dos equipamentos. Diante do exposto questionamos: a solicitação dessas conexões serão desconsiderada e passarão a ser aceitos nobreaks que atendem a NBR 14136, ou seja, que todas as 08 tomadas sendo que 02 sejam de 20A NBR 14136 fiquem dentro do padrão permitido em lei, visto que é um nobreak de pequeno porte e como é de normalidade para o mercado?

Resposta: Em relação aos itens supracitados, segundo especificação técnica do Edital somente serão aceitos equipamentos com “Mínimo 8 tomadas de 20A padrão NBR 14136 + Borne”.

Questionamento 13: Será aceito pelo órgão a oferta de equipamentos que possuam 3 estágios de regulação, porém cada estágio com range maior se comparado com 4 estágios, sendo de equivalente funcionalidade. Pergunta: Diante do exposto e visando a ampla participação, entendemos que equipamentos com 03 estágios de regulação será aceito, uma vez que não afetará no seu pleno funcionamento e, sua função primária, que é o acionamento em quedas de energia, nosso entendimento está correto?



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

Resposta: Não está correto. Em relação aos itens supracitados, segundo especificação técnica do Edital somente serão aceitos equipamentos com “Estabilizador com mínimo de 4 estágios de regulação”.

Pede-se: Mínimo 4 baterias seladas 12V/17Ah;

Questionamento 14: O que está sendo solicitado, está fora do padrão, sendo que a característica é única de um fabricante em específico. Tratando-se de equipamento de pequeno porte (até 3KVA), em sua grande maioria dos fabricantes, utilizam baterias de 12v/09Ah. Pergunta: Diante do exposto e visando a ampla participação, entendemos que equipamentos com baterias internas de 12v/09Ah será aceito, uma vez que não afetará no seu pleno funcionamento e, sua função primária, que é o acionamento em quedas de energia, nosso entendimento está correto?

Resposta: Não está correto. Em relação aos itens supracitados, segundo especificação técnica do Edital somente serão aceitos equipamentos com “Mínimo 4 baterias seladas 12V/17Ah”.

QUANTO AOS ITENS 23 – 24 Switch - Tipo: Switch; Portas: 24 PORTAS (ITENS 23 e 24)

Pede-se: TABELA MAC COM 16384 ENDEREÇOS;

memoria: MEMÓRIA PARA ARMAZENAMENTO DE ATÉ 2 FIRMWARES (RUNNING E BACKUP);

Questionamento 15: Visando a ampla participação, entendemos que o equipamento que possua tabela de endereço MAC16K, poderá ser aceita pela, uma vez que suas demais características são atendidas em sua plenitude. Pergunta: Diante do exposto, entendemos que será aceito equipamento com tabela MAC 16k, nosso entendimento está correto?

Resposta: Está correto o entendimento.

k) QUANTO À IMPUGNAÇÃO DA EMPRESA INTELBRÁS, APRESENTADA EM 01 DE NOVEMBRO DE 2023:

QUANTO AOS ITENS: 13 - 14. NO BREAK 1200VA BI (ITENS 13 e 14).

Pede-se: Estabilizador interno com 4 estágios de regulação;

Questionamento 1: Será aceito pelo órgão a oferta de equipamentos que possuam 3 estágios de regulação, porém cada estágio com range maior se comparado com 4 estágios, sendo de equivalente funcionalidade. Diante do exposto e visando a ampla participação, entendemos que equipamentos com 03 estágios de regulação será aceito, uma vez que não afetará no seu pleno funcionamento e, sua função primária, que é o acionamento em quedas de energia, nosso entendimento está correto?

Resposta: Não está correto. Em relação aos itens supracitados, segundo especificação técnica do Edital somente serão aceitos equipamentos com “Estabilizador interno com 4 estágios de regulação” em virtude do quarto estágio proporcionar uma regulação com maior eficiência.

Pede-se: Porta fusível externo com mínimo de uma unidade reserva.

Questionamento 2: Existem no mercado de nobreaks 2 tipos de proteções gerais, uma por sistema rearmável e outra por sistema de troca de fusível. Em nobreak de pequeno porte, o mais usual é a proteção do equipamento por fusível rearmável, que pode acionado de forma rápida e prática, visto que o fusível é muito similar a um botão de liga/desliga, sempre acionado quando ocorre algum problema na rede elétrica. Vale evidenciar a economicidade da solução, pois pensando na proteção com fusível de vidro com unidade reserva e, precisando realizar a troca do mesmo mais de duas vezes,



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

será necessário o estimado órgão realizar a compra do mesmo, mesmo que possuam um custo baixo, será necessário abrir um processo interno para realização de compras do dispositivo. Abaixo segue de modo claro, a proteção no painel traseiro do equipamento, onde elucida as informações aqui esclarecidas. Visto que ambos os tipos de proteção foram citados e que ambas têm a mesma função, a de desligar o nobreak de forma rede elétrica quando houver correntes excessivas provocadas por sobrecarga e curto-circuito, entendemos que serão aceitos nobreak que possuírem qualquer um dos dois sistemas. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Não está correto. Em relação aos itens supracitados, segundo especificação técnica do Edital somente serão aceitos equipamentos com “Porta fusível externo com mínimo de uma unidade reserva”.

QUANTO AOS ITENS 15 - 16. NOBREAK DE 3 Kva (ITENS 15 e 16)

Pede-se: Número de tomadas de SAÍDA - Mínimo 8 tomadas de 20A padrão NBR 14136 + Borne;

Questionamento 3: Com a implantação da NBR14136 nenhum fabricante de equipamentos eletrônicos pode comercializar seus produtos com Plugues e Tomadas dos tipos NEMA 5/15, 5/15R, L14-30R, L5-20R, padrão IEC320-C19 e entre outros. O que deve ser seguido por todos é o determinado na NBR 14136, que indica o formato de plugs com pinos triplos e arredondados e tomadas do mesmo formato ou por bornes de conexão. O que está sendo solicitado, está fora do padrão, sendo que a característica é única de um fabricante em específico. Se a estrutura da SEAD/SEGPE ainda não foi adequada a realidade deste novo padrão, deverá ser feita uma mudança na estrutura predial antes da aquisição dos equipamentos. Diante do exposto questionamos: a solicitação dessas conexões serão desconsiderada e passarão a ser aceitos nobreaks que atendem a NBR 14136, ou seja, que todas as 08 tomadas sendo que 02 sejam de 20A NBR 14136 fiquem dentro do padrão permitido em lei, visto que é um nobreak de pequeno porte e como é de normalidade para o mercado?

Resposta: Em relação aos itens supracitados, segundo especificação técnica do Edital somente serão aceitos equipamentos com “Mínimo 8 tomadas de 20A padrão NBR 14136 + Borne”.

Pede-se: Estabilizador interno com 4 estágios de regulação;

Questionamento 4: Será aceito pelo órgão a oferta de equipamentos que possuam 3 estágios de regulação, porém cada estágio com range maior se comparado com 4 estágios, sendo de equivalente funcionalidade. Diante do exposto e visando a ampla participação, entendemos que equipamentos com 03 estágios de regulação será aceito, uma vez que não afetará no seu pleno funcionamento e, sua função primária, que é o acionamento em quedas de energia, nosso entendimento está correto?

Resposta: Não está correto. Em relação aos itens supracitados, segundo especificação técnica do Edital somente serão aceitos equipamentos com “Estabilizador com mínimo de 4 estágios de regulação”.

Pede-se: Mínimo 4 baterias seladas 12V/17Ah;

Questionamento 5: O que está sendo solicitado, está fora do padrão, sendo que a característica é única de um fabricante em específico. Tratando-se de equipamento de pequeno porte (até 3KVA), em sua grande maioria dos fabricantes, utilizam baterias de 12v/09Ah. Diante do exposto e visando a ampla participação, entendemos que equipamentos com baterias internas de 12v/09Ah será aceito, uma vez que não afetará no seu pleno funcionamento e, sua função primária, que é o acionamento em quedas de energia, nosso entendimento está correto?



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**

Resposta: Não está correto. Em relação aos itens supracitados, segundo especificação técnica do Edital somente serão aceitos equipamentos com “Mínimo 4 baterias seladas 12V/17Ah”.

I) QUANTO À IMPUGNAÇÃO DA EMPRESA PLUGNET, APRESENTADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2023:

QUANTO À BASE DE CÁLCULO DAS MULTAS EM CASO DE INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO

Questionamento 1: A Cláusula Décima Sétima, item 17.4, alínea “b”, do Edital Pregão Eletrônico nº 33/2023, prevê a aplicação de multas sobre o valor total do Contrato, mesmo em caso de inexecução parcial. No entanto, não se pode admitir que o percentual de multa, em caso de inexecução parcial pela Contratada, incida sobre o valor total do contrato, haja vista que a fixação das sanções atinentes à contratação administrativa reside na razoabilidade e na proporcionalidade. Ora, não é justa nem razoável tal determinação, posto que uma vez ocorrido o descumprimento tão somente de parte do contrato celebrado, é razoável que o cálculo da penalidade incida apenas sobre aquela parcela e não sobre o valor integral da contratação, como se a Contratada tivesse descumprido obrigações contratuais em sua totalidade. Desta forma, em caso de descumprimento parcial das obrigações a base de cálculo da multa deverá ser o valor da parcela (Nota de Empenho) em atraso, e não o valor total das obrigações. O disposto no Edital é excessivo, desproporcional e fere os princípios da legalidade e da razoabilidade. Os administrativistas classificam os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, dentre outros, como referenciais que devem necessariamente ser utilizados quando da prática de atos pelo Poder Público, sob pena de desvio da finalidade legal a que se propõem.

Por todo o exposto, requer a adequação do item em comento para que o percentual da penalidade de multa em caso de inadimplemento parcial incida sobre o valor da parcela (Nota de empenho) em atraso, e não sobre o valor total do contrato.

Resposta: Informamos que o Art. 87 da Lei 8.666/1993 não faz distinção quanto à execução da multa, de modo que não há óbice quanto ao percentual da multa incidir sobre o valor total do contrato em caso de inexecução parcial. Trata-se de uma ferramenta importante pois o interesse público deve sempre prevalecer sobre o interesse privado. Sendo assim, quando o particular pretender licitar e contratar com a Administração pública deve estar ciente que o mal causado ou simples aceno de que irá provocá-lo será reprimido, podendo ser de forma leve ou até mais dura, a depender do caso.

Questionamento 2: A Cláusula Oitava - PRAZO DE ENTREGA

8.1. O prazo para entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

8.2. O Prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente autorizado pelo Órgão Demandante.

8.2.1. Toda prorrogação do prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Competente, devendo a solicitação ser encaminhada ao Órgão Demandante, até 05 (cinco) dias antes do término do prazo indicado no item 8.1.”

Verifica-se que o prazo indicado é nitidamente INSUFICIENTE para o efetivo cumprimento da obrigação, tendo em vista que após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, existirá todo um processo necessário que vai desde o recebimento da ordem e seu respectivo processamento, passando pela produção do fabricante, faturamento e até a efetiva entrega nas vendas/distribuidores, temos que levar em consideração a parte logística, pois São Luís – Maranhão encontra-se a quase 3.000 km de distância do Sudeste, local da grande maioria dos fabricantes, distribuidores e revendedores de tecnologia do Brasil. Portanto, com toda certeza irá ultrapassar e muito



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

o período inicialmente previsto de 15 dias corridos. Por todo o exposto, e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em 60 (sessenta) dias.

Resposta: Informamos que a prorrogação do prazo de entrega é plenamente possível conforme menciona o termo de referência no item 8.2 que trata do prazo de entrega “O Prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente autorizado pelo Órgão Demandante”. Sendo assim, não há qualquer óbice para que seja concedida a prorrogação do prazo de entrega.

Questionamento 3: Verificamos que os itens 01 e 02 no ANEXO I – A Especificações técnicas dos equipamentos, não tem referência alguma ao prazo de garantia solicitado. Gostaríamos de esclarecer se a garantia será a mesma constante dos itens 3 e 4 ?? - transcrição abaixo:

“Garantia: O equipamento proposto deverá possuir garantia de, no mínimo, 60 (sessenta) meses para todo o equipamento, todos os acessórios, cabos e quaisquer itens que o acompanhe; Todos os chamados deverão ser gerenciados e atendidos pela central de atendimento do fabricante do equipamento através de número telefônico 0800 (gratuito), em língua portuguesa, fornecendo neste momento o número de abertura do chamado; Os chamados telefônicos devem ser atendidos por uma equipe especializada da contratada, em regime de 24 horas por dia, 7 dias por semana, com diagnóstico por telefone. A garantia deve ser de atendimento e/ou reparo no local após o diagnóstico para reposição de peças e mão de obra, das 8 às 18 horas em dias úteis; O atendimento aos chamados deve seguir um procedimento padrão, com o objetivo de realizar o diagnóstico do defeito e/ou orientar a solução do problema por telefone; Deverá ser disponibilizado link do site do fabricante através do qual é possível consultar a garantia contratada, devendo esta, estar em acordo com o exigido no edital; Todas as peças utilizadas na montagem do equipamento devem ser oficialmente homologadas pelo fabricante, sendo assim cobertas por sua garantia; A garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de dead pixel (apenas 1 (um) pixel claro queimado); As despesas referentes as peças substituídas, como transporte, impostos e seguros, deverão ser cobertas pela garantia.” **Caso não seja as condições acima, solicitamos informar.**

Resposta: Sim, está correto o entendimento. (vide alteração no novo edital)
Será inclusa a garantia no descritivo dos itens 01 e 02 no ANEXO I – A

Questionamento 3: É solicitado nos itens 01, 03 e 07 no Edital referente ao Software de Segurança: O equipamento deve acompanhar ferramenta de segurança com Console de Gerenciamento centralizado, acessada através de um browser, que permita aplicar políticas de criptografia para dispositivos de armazenamento internos (SSD/HDD) e também dispositivos externos (pendrives e HDDs). Deve permitir também a aplicação de políticas por Domínios, Grupos de equipamentos, Equipamentos e também por Grupos de Usuários e por Usuário. Deve possibilitar também a gestão de acessos dos usuários ao sistema. O suporte ao software acompanha a duração do suporte do equipamento. Informamos que o sistema operacional Windows 11 Professional possui a ferramenta nativa do BitLocker, que permite a criptografia dos dados. Esta ferramenta, disponível desde o Windows 7 desencorajou todos os fabricantes a desenvolver e manter suas soluções próprias, por que o BitLocker pode ser usado com todos os equipamentos novos e antigos independente da marca, facilitando a gestão das políticas de criptografia.

Ainda, as soluções disponíveis no mercado possuem licenciamento por subscrição durante um período específico e não existe licença perpétua.

Portanto, entendemos que será aceito a ferramenta de gestão de criptografia BitLocker. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Sim. Está correto.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

Questionamento 6: É solicitado no Item 01, processador Intel Core i3 e apenas 4GB de memória RAM. Esclarecemos que esta é a configuração mínima exigida pela Microsoft, conforme informado no site: <https://www.microsoft.com/pt-br/windows/windows-11-specifications>. No entanto, nenhum grande fabricante (HP, Dell e Lenovo) comercializam equipamentos com apenas 4GB de memória. Isto ocorre porque a experiência do usuário é muito ruim ao acrescentar aplicativos como o Microsoft Office. Portanto, entendemos que os equipamentos deverão possuir uma configuração mínima funcional, ou seja, mínimo de 8GB de memória. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Está correto em partes. Existem sim opções no mercado das grandes fabricantes com processador i3 e memória de 4GB, porém esse é o mínimo, mas não o recomendável para uma melhor experiência do usuário, como foi citado no fim do questionamento.

m) QUANTO AOS ESCLARECIMENTOS DA EMPRESA GPTRADE

QUANTO AOS ITENS 11 E 12:

Questionamento 1: É solicitado que os estabilizadores tenham no mínimo 6 tomadas, no entanto, no mercado, o padrão para estabilizadores dessa potência é de 4 ou 5 tomadas. Nesse sentido, poderíamos oferecer estabilizadores que atendam a todas as outras especificações com um total de 5 tomadas. Alternativamente, caso nossa solução anterior não atenda às necessidades do órgão, poderíamos fornecer estabilizadores com 5 tomadas e uma extensão para expansão, a fim de cumprir a quantidade de tomadas exigida no termo de referência?

Resposta: Sim, está correto. Sugerimos que no subitem 6.1 do Anexo I-a onde lê-se " Número de tomadas de SAÍDA: Mínimo 6 tomadas padrão NBR1413", leia-se "Número de tomadas de SAÍDA: Mínimo 6 tomadas padrão NBR1413 ou 5 tomadas e uma extensão para expansão".

QUANTO AOS ITENS 13 E 14:

Questionamento 2: É solicitado um nobreak com porta fusível externo e unidade reserva. No entanto, no mercado existem nobreaks que atendem todas as especificações solicitadas pelo órgão, mas utilizam uma tecnologia superior, que é o fusível rearmável sem a necessidade de uma unidade reserva. Esse tipo de nobreak necessita apenas de ser rearmado manualmente. Nesse sentido, poderíamos oferecer um nobreak que atende a todas as necessidades do digno órgão, mas utiliza a tecnologia de rearme manual sem necessidade de uma unidade reserva. Isso traria benefícios de custo ao órgão, eliminando a necessidade de comprar novas unidades de fusíveis para rearme e reduzindo o risco de acidentes relacionados a descargas elétricas ou faíscas durante a troca de fusíveis?

Resposta: Sim, está correto.

n) QUANTO AOS ESCLARECIMENTOS DA EMPRESA GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA:

REFERENTE AOS ITENS 01, 02, 03 E 04

Questionamento 1: Deve acompanhar ferramenta de segurança com gerenciamento centralizado, acessada através de browser que contemple: Proteção contra ameaças / vírus, conhecidos e desconhecidos (ataque de dia zero), como também seja capaz de identificar e bloquear ataques não baseados em malwares (ex.: uso mal-intencionado de scripts válidos e power shell), capacidade de proteção com vírus que criptografam os dados, como os ransomwares, mesmo quando o equipamento esteja sem conexão com internet. A atualização do software deverá ser válida durante o período de garantia do equipamento; O equipamento deve acompanhar ferramenta de segurança com Console de Gerenciamento centralizado, acessada através de um browser, que permita aplicar políticas de



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

criptografia para dispositivos de armazenamento internos (SSD/HDD) e também dispositivos externos (pendrives e HDDs). Deve permitir também a aplicação de políticas por Domínios, Grupos de equipamentos, Equipamentos e também por Grupos de Usuários e por Usuário. Deve possibilitar também a gestão de acessos dos usuários ao sistema. O suporte ao software acompanha a duração do suporte do equipamento. Após uma minuciosa análise fica evidente que as ferramentas solicitadas acima direcionam ao Dell Encryption, no entanto foram descontinuadas pelo fabricante que ainda não inseriu outra em seu lugar. Visando o correto dimensionamento da proposta, entendemos que as exigências acima serão desconsideradas para efeito de aceitação da proposta, está correto nosso entendimento?

Resposta: Está incorreto, pois além do software citado da fornecedora Dell não ter sido descontinuado (ainda é oferecido suporte para todas as versões Windows, inclusive o Windows 10), além disso, existem outros softwares que são capazes de fornecer proteção contra ameaças / vírus, conhecidos e desconhecidos (ataque de dia zero), sem a necessidade de utilização do browser, mas contemplando todas as características elencadas.

REFERENTE AOS ITENS 05, 06, 07 E 08

Questionamento 2: (uma) unidade Solid-State Drive/Disk (SSD), no mínimo, 256 GB (duzentos e cinquenta e seis) gigabytes de capacidade de armazenamento de dados, padrão NVMe. Capacidade mínima de leitura dinâmica sequencial igual ou superior a 500 MB/s e capacidade de escrita sequencial mínima de 250 MB/s. MTBF (Mean Time Between Failures) de, no mínimo, 1.000.000 horas.

1 (uma) unidade de disco rígido (HD), no mínimo, 500 GB (quinhentos) gigabytes de capacidade de armazenamento de dados, com velocidade de 7.200 RPM e interface SATA III de 6GB/s. Entendemos que ao ofertarmos um equipamento com uma única unidade de disco SSD do tipo NVMe com capacidade de 1TB estaremos entregando não somente maior capacidade como também maior performance do que seria entregue com um segundo disco HD, sendo assim, entendemos que o mesmo será prontamente aceito pela ilustre comissão, está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim, está correto o entendimento. O Edital trata do mínimo necessário para armazenamento, sendo possível essa capacidade, ou superior.

Questionamento 3: Deverá acompanhar maleta ou mochila de couro sintético, nylon ou poliéster, do mesmo fabricante do equipamento principal ou fabricada sob sua especificação, para transporte do mesmo e seus respectivos acessórios, possuindo divisões adequadas para tal;

A Fabricante HP disponibiliza um produto projetado em material com 65% de tecido externo reciclado e acabamento com revestimento resistente à água, feito com materiais resistentes para garantir durabilidade com mais de 20 testes de qualidade, incluindo força da tira e do zíper e abrasão do tecido. Visando ampliar a competitividade, evitando direcionamento a determinados fabricantes além de estar alinhada com diretrizes ambientais, sendo assim, entendemos que serão aceitas maletas com as características descritas acima, está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim, está correto o entendimento. O importante é que o equipamento acompanhe o acessório para transporte do mesmo e seus periféricos, por mais que o material não seja exatamente como descrito no edital.

Questionamento 4: Os chamados telefônicos devem ser atendidos por uma equipe especializada da contratada, em regime de 24 horas por dia, 7 dias por semana, com diagnóstico por telefone. A fabricante HP como outras demais oferecem suporte remoto em regime de 24 horas por dia, 7 dias por semana com diagnóstico via ferramenta Web ao invés de telefone. Entendemos que apesar da solução não ser igual, cumpre a mesma função, sendo assim, afim de ampliar os equipamentos a serem ofertados e não restringir a participação de uma fabricante pela modalidade de atendimento remoto,



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

será aceita também a opção de suporte pela ferramenta Web disponibilizada diretamente no site oficial do fabricante, está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim, está correto o entendimento.

Questionamento 5: Sobre o prazo de entrega:

8.1. O prazo para entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

Sobre este requisito destacamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" aos quais seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação frente aos requisitos constantes no certame... Sendo assim, reforçamos a necessidade de ajuste no prazo limite para entrega, entendemos que a contratante tem ciência que os prazos de entrega solicitados no edital são inexequíveis devido aos motivos expostos acima, e que será aceita extensão do prazo de entrega para até 50 (cinquenta) dias. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Informamos que a prorrogação do prazo de entrega é plenamente possível conforme menciona o termo de referência no item 8.2 que trata do prazo de entrega “O Prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente autorizado pelo Órgão Demandante”. Sendo assim, não há qualquer óbice para que seja concedida a prorrogação do prazo de entrega mediante ajuste somente na fase contratual diretamente com o órgão contratante.

Questionamento 6: Referente a Proposta inicial e documentos de habilitação:

Visando o pleno atendimento ao Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 em seu art. 26 - Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. Entendemos que juntamente com a proposta inicial (antes da abertura do certame) apresentando-a de forma resumida, informando a marca e o modelo do produto, não serão exigidos catálogos, folders, Certificações e declarações técnicas dos equipamentos, sendo estes exigidos do licitante vencedor somente após a fase de lances juntamente com a proposta reajustada e minuciosamente detalhada, Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim, está correto o entendimento.

m) QUANTO À IMPUGNAÇÃO DA EMPRESA SERVENTEC APRESENTADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2023:

Questionamento 1: Ao analisarmos as descrições das configurações almejadas, referente aos itens 28 e 29 nos deparamos com seguinte especificação: Impressora Multifuncional - Conexão: USB, Ethernet e Wi-Fi; velocidade da impressão: 30 ppm; Resolução: 600 x 600 dpi a 1200 x 1200 dpi; Tamanhos de papel: A4, carta; Tipo: Laser monocromática; Funções: Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Sistemas operacionais compatíveis: Windows, Mac OS, Linux; Capacidade de alimentação: 250 e 500 folhas. Sendo assim, aparece duas informações a respeito da alimentação da impressora, dado a referência, o valor unitário de R\$ 2.117,90 entendemos que deve ser considerado a alimentação de 250 folhas. O nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim. De acordo com o Termo de Referência no ANEXO I, o mínimo necessário para atendimento é a capacidade de 250 folhas.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**

Questionamento 2: é solicitado que o equipamento possua em sua configuração o FAX, gostaríamos de perguntar se realmente este quesito será necessário tendo em vista que atualmente o fax tem sido obsoleto com as trocas de e-mails e mensagens via aplicativos que tem sido utilizado para a troca de mensagens e envios de documentos. Pode ser aceito equipamentos que não possua a função FAX?

Resposta: Pode ser aceito sim. Conforme descrito no ANEXO I. A das ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS, se disponível, inclui recursos de fax, como envio/recebimento de fax, discagem rápida, etc. (OPCIONAL).

REFERENTE AOS ITENS 19 E 20- SCANNERS DE MESA

Questionamento 3: FORMATOS DE ARQUIVOS. Exigência do edital: Formatos de saída de arquivo: TIFF, JPEG, BMP, RTF, PDF e PDF pesquisável; Ao analisarmos a exigência dos formatos de arquivos, observamos a exigência do formato RTF (arquivo de texto). Atualmente, os scanners da Canon são fornecidos com arquivos de saída em formato DOC/DOCX, considerando que desde 2008 o formato RTF foi descontinuado pela Microsoft. Desta forma, visando a ampliação da disputa e a garantia de que os equipamentos sejam ofertados com os formatos de arquivos atuais, entendemos que se ofertarmos scanners com os formatos de arquivos DOC/DOCX (formatos de textos), os mesmos atenderão às necessidades da SEPLAD e serão aceitos em substituição do formato RTF. O entendimento está correto?

Resposta: Sim, está correto. O padrão RTF foi colocado desta forma para não direcionar a nenhuma marca específica (caso da Microsoft), porém especificar que se quer um arquivo do tipo texto com formatação (casos do DOC e DOCX).

Questionamento 4: TENSÃO ELÉTRICA DOS EQUIPAMENTOS Alimentação elétrica bivolt automático: 100 a 127 VAC e 220 a 240 VAC; Ao analisarmos o edital, verificamos a exigência de equipamentos com alimentação elétrica BIVOLT. Porém, a CANON, como líder mundial em fornecimento de SCANNERS de Grande Produção, tem ofertado para o mercado equipamentos com a voltagem de acordo com a tensão elétrica da Região, o que, no caso do estado do Maranhão, é de 220v. Tais equipamentos visam atender normas internacionais de energia, não trazendo prejuízos em sua utilização nos órgãos. Frisa-se, a propósito, que, segundo a ABRADÉE (Associação Brasileira dos Distribuidores de Energia Elétrica), a voltagem instalada de 220 Volts é a que prevalece nos Estados do Nordeste. Portanto, entendemos que ao ofertar um equipamento que possua a tensão de 220 V, padrão no estado do Maranhão, onde a SEPLAD está situada, o mesmo será aceito. Este entendimento seria procedente?

Resposta: Não procede. A exigência de equipamentos bivolt vai além da questão da alimentação em si, mas sim da proteção do mesmo em caso de oscilações das fornecedoras de energia elétrica, para o equipamento não queimar, ou ser danificado de alguma forma. Por isso, há sim a necessidade da alimentação bivolt nos equipamentos fornecidos, sempre que for exigido previamente.

o) QUANTO AOS ESCLARECIMENTOS DA EMPRESA EXH TECNOLOGIA LTDA:

Questionamento 1: No termo de referência do edital menciona nos itens 23 e 24 “Agendamento de ações o ACLS o recurso de POE”. Favor esclarecer se estes switches precisam suportar PoE?

Resposta: Sim, se faz necessário.

Questionamento 2: No item 18 do edital menciona “ 18.1. Os prazos de garantia dos materiais estão previstos em suas respectivas especificações, no Anexo I deste Termo de Referência, a contar do



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

recebimento definitivo”, porém, nos itens 23 e 24 não possuem no Anexo I- A informações sobre a garantia. Desta forma, é correto o entendimento que a garantia deverá ser de 1 (ano) meses e o SLA de reposição de peça é de 72 Horas, conforme os demais itens de switch (21 e 22)?

Resposta: De acordo com o ANEXO I – A das ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS, Garantia mínima de 01(hum) ano com atendimento prestado no local e com resolução do problema ou reposição do equipamento, no máximo em 6 horas dentro do período de disponibilidade (das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas de segunda à sexta-feira) 12meses on-site;

p) QUANTO AOS ESCLARECIEMNTOS DA EMPRESA LACERDA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA:

Questionamento 1: ITEM 15 e 16, onde: NOBREAK de 3 kVA: Qual a tensão de entrada e saída? Qual deverá ser o período de descarga das baterias (Autonomia)? Qual a carga a ser alimentada pelo nobreak? QUANTIDADE DE BATERIAS: É solicitado que o UPS possua NO MÍNIMO 04 BATERIAS DE 12V/17Ah. FATOR DE POTÊNCIA: É solicitado que o nobreak ofertado deve possuir fator de potência de 1,00 (3000 W). Informamos que para equipamentos de 3000 VA de tecnologia interativo, o padrão do fator de potência varia entre 0,5 (1500 W) a 0,8 (2400 W). O fator de potência 1,00 é muito alto para este padrão, não sendo condizente com o mercado. Sendo assim, gostaríamos de saber se será aceito equipamentos com essa faixa de fator de potência, visto que é esta a praticamente a de mercado?

Resposta: Em relação a quantidade e capacidade das baterias que o Nobreak pode suportar pode variar. Normalmente, quanto maior o Nobreak, maior a bateria. O Nobreak requer mais energia para carregar a bateria, quanto maior esta for. Então o valor pago por hora sobe. Logo a exigência de no mínimo 4 baterias é apenas uma base para a autonomia de um nobreak é determinada pela quantidade e capacidade de baterias que compõem o banco de baterias. Ou seja, a energia armazenada é proporcional à capacidade das baterias. Quanto maior for o banco de baterias, maior este tempo, denominado como tempo de autonomia. Então, caso se mude para uma quantidade menos ao exigido no edital, as mesmas devem ter a mesma autonomia se comparada a soma das 04 baterias exigidas no TR. Em relação ao fator de potência de saída a ser aceita pela administração será de no mínimo 0,8.

QUANTO AOS ITENS 15 - 16. NOBREAK DE 3 Kva (ITENS 15 e 16)

Pede-se: Número de tomadas de SAÍDA: Mínimo 8 tomadas de 20A padrão NBR 14136 +Borne;

Questionamento 2: No item 01 é solicitado sistema ininterrupto de energia com todas as peculiaridades e características de um específico fabricante, logo, desta forma as especificações vão contra os princípios de isonomia a Lei 8.666. Sendo assim, perguntamos se serão aceitos equipamentos apenas do fabricante SMS (Atrium UPS Senoidal) ou se também poderão ser aceitos equipamentos de outros fabricantes com tecnologia e características similares. Caso sejam aceitos nobreaks com tecnologia equivalente, necessitamos das seguintes informações: Qual a tensão de entrada e saída?

Resposta: Tensão nominal de ENTRADA: 115/127/220V - Bivolt Automático; Tensão nominal de SAÍDA: 115V; Frequência de SAÍDA: 60hz ± 1%.

Pede-se: Mínimo 4 baterias seladas 12V/17Ah;

Questionamento 3: O que está sendo solicitado, está fora do padrão, sendo que a característica é única de um fabricante em específico. Tratando-se de equipamento de pequeno porte (até 3KVA), em



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

sua grande maioria dos fabricantes, utilizam baterias de 12v/09Ah. Pergunta: Diante do exposto e visando a ampla participação, entendemos que equipamentos com baterias internas de 12v/09Ah será aceito, uma vez que não afetará no seu pleno funcionamento e, sua função primária, que é o acionamento em quedas de energia, nosso entendimento está correto?

Resposta: Não está correto. Em relação aos itens supracitados, segundo especificação técnica do Edital somente serão aceitos equipamentos com “Mínimo 4 baterias seladas 12V/17Ah”.

Questionamento 4: Diante do exposto questionamos: a solicitação dessas conexões serão desconsiderada e passarão a ser aceitos nobreaks que atendem a NBR 14136, ou seja, que todas as 08 tomadas sendo que 02 sejam de 20A NBR 14136 fiquem dentro do padrão permitido em lei, visto que é um nobreak de pequeno porte e como é de normalidade para o mercado?

Resposta: Em relação aos itens supracitados, segundo especificação técnica do Edital somente serão aceitos equipamentos com “Mínimo 8 tomadas de 20A padrão NBR 14136 + Borne”.

Pede-se: Estabilizador interno com 4 estágios de regulação;

Questionamento 5: Será aceito pelo órgão a oferta de equipamentos que possuam 3 estágios de regulação, porém cada estágio com range maior se comparado com 4 estágios, sendo de equivalente funcionalidade. Pergunta: Diante do exposto e visando a ampla participação, entendemos que equipamentos com 03 estágios de regulação será aceito, uma vez que não afetará no seu pleno funcionamento e, sua função primária, que é o acionamento em quedas de energia, nosso entendimento está correto?

Resposta: Não está correto. Em relação aos itens supracitados, segundo especificação técnica do Edital somente serão aceitos equipamentos com “Estabilizador com mínimo de 4 estágios de regulação”.

Pede-se: Mínimo 4 baterias seladas 12V/17Ah;

QUANTO AOS ITENS 23 – 24 Switch - Tipo: Switch; Portas: 24 PORTAS (ITENS 23 e 24)

Pede-se: TABELA MAC COM 16384 ENDEREÇOS; memória: MEMÓRIA PARA ARMAZENAMENTO DE ATÉ 2 FIRMWARES (RUNNING E BACKUP);

Questionamento 6: Visando a ampla participação, entendemos que o equipamento que possua tabela de endereço MAC16K, poderá ser aceita pela, uma vez que suas demais características são atendidas em sua plenitude. Pergunta: Diante do exposto, entendemos que será aceito equipamento com tabela MAC 16k, nosso entendimento está correto?

Resposta: Está correto o entendimento.

q) QUANTO AOS ESCLARECIMENTOS DA EMPRESA NETSCAN DIGITAL:

Questionamento 1: Referente aos itens 19 e 20, o edital menciona “Mesa integrada ou acoplada”. Porém, qual seria o tamanho do documento para digitalização nesta mesa, A3 ou A4?

Resposta: Será aceito pelo órgão a oferta de equipamentos que possuam mesa integrada ou acoplada com o tamanho de documento para digitalização de documentos tamanho A3.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**

Por fim, informamos que alguns dos questionamentos apresentados trouxeram a necessidade de retificação do edital que será brevemente publicado.

São Luís - MA, 08 de fevereiro de 2024.

MARINA LOPES ROQUE GODINHO
Pregoeira/SALIC/MA